



**Emenda Aditiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 018/2010**

Fica acrescentado ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 018/2010, mais um parágrafo, sendo o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

....

“Art. 2º - .....

§ 1º - .....

§ 2º – O denominado Ticket-papel poderá da mesma forma ser utilizado para pagamento de horas máquina a serem cumpridas na propriedade rural do beneficiado.

O Parágrafo Único do Art. 1º passa a ser o Parágrafo 1º.

....

**JUSTIFICATIVA Á EMENDA**

Além de insumos, implementos e equipamentos, nossos agricultores ressentem-se de serviços de máquina nas lavouras, muitas vezes num grau de importância até superior aos demais. Por isso, já que a eles caberá a opção, é necessário que possam os contemplados utilizar o seu bônus nesse serviço de alta relevância para todos os produtores.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2010.

MARILDO GUERINI

Vereador